



REGULAMENTO

COPA TV SERGIPE DE FUTSAL - 2019

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, é uma competição prevista no calendário da TV SERGIPE que detém sobre a mesma, amplos e irrestritos poderes.

Art.2º- A organização geral da competição, técnica, administrativa e financeira, ficará a cargo da empresa de eventos esportivos AGITAÇÃO, que terá sob sua responsabilidade, tais atribuições, conforme disposto neste regulamento e Anexos, sempre em total concordância com as determinações da TV SERGIPE.

Art. 3º- A Copa TV SERGIPE de Futsal, é uma competição INTERMUNICIPAL, onde os representantes dos Municípios inscritos são indicados pelos mesmos, não havendo obrigatoriedade de filiação de clubes ou atletas a qualquer Federação Oficial da modalidade.

Art. 4º- A Copa TV SERGIPE de Futsal, para a temporada de 2019, será disputada por 16 (dezesesseis) seleções municipais, na categoria masculina adulta, tendo seus jogos realizados em 04 (quatro) municípios sede.

§ 1º - A quantidade de equipes e forma de disputa poderá ser alterada pela TV SERGIPE, sendo imediatamente comunicada tal alteração a todas equipes participantes.

Art. 5º- A escolha das 16 (dezesesseis) seleções municipais e dos 04 (quatro) municípios sede, será feita por indicação direta e exclusiva da TV SERGIPE.

Art. 6º- As seleções municipais participantes não poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) ou clubes, para compor os nomes de suas equipes, as mesmas receberão necessariamente, o nome do município que representam na competição.

Art. 7º- As seleções municipais, convidadas pela TV SERGIPE, deverão confirmar sua participação no evento, de 2019, conforme cronograma (anexo 05), através da assinatura e entrega do termo de adesão (anexo 04) e do respectivo pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), taxa esta que deverá ser paga diretamente a TV SERGIPE, em conta corrente indicada pela mesma.

Art. 8º. Em caso de desistência, após o referido prazo, a mesma perderá o valor pago pela sua inscrição, além de sofrer outras sanções previstas neste Regulamento.

Art. 9º- As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, deverão respeitar o Estatuto, Resoluções, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como o Regulamento da Competição.

Art. 10º- As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal 2019, Categoria Adulto/Masculino, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão de Justiça, formada especificamente para este evento esportivo, sendo que de suas decisões não caberão recursos.



CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 11º - A Copa TV Sergipe de Futsal 2019 será dirigida tecnicamente pela empresa de eventos esportivos AGITAÇÃO, a qual compete:

11.1 - Elaborar as tabelas do campeonato;

11.2 - Tomar as providências de ordens técnicas necessárias à organização do campeonato;

11.3 – Nomear 01 (um) delegado para acompanhar cada partida, tendo o mesmo, atribuições específicas e com autonomia para representar a empresa perante a TV SERGIPE e os municípios envolvidos.

11.4 – Observar, em cada rodada, o cumprimento integral do caderno de encargos pelas respectivas sedes escolhidas pela TV SERGIPE.

11.5 – Autorizar o início das partidas, após verificada se todas as condições necessárias foram atendidas.

11.6 – Elaborar relatório ao final de cada jogo, encaminhando cópia para os municípios envolvidos e TV SERGIPE.

11.7 – Encaminhar, quando for o caso, relatório específico para a Comissão de Justiça da COPA TV SERGIPE 2019, além de outros documentos que sejam importantes para que a mesma possa analisar e julgar com segurança casos identificados pela organização do evento.

11.8 – Elaborar e atualizar quadro de classificação após cada rodada, enviando cópia a TV SERGIPE.

Art. 12º - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão da TV SERGIPE. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio futsal sergipano, não cabendo às seleções municipais a solicitação de alteração de datas ou horários das partidas.

Art. 13º - As partidas da Copa TV SERGIPE de Futsal, Categoria Adulto/Masculino, serão realizadas nos ginásios indicados e aprovados pela TV SERGIPE.

Art. 14º - Fica estabelecida que na publicação da tabela de jogos a seleção municipal que estiver com o mando de jogo, terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

Art. 15º - Os Promotores e Organizadores (TV SERGIPE e AGITAÇÃO) não se responsabilizam por acidente de qualquer natureza ou indenizações a atletas, dirigentes, público em geral e equipes participantes desta competição.

Art. 16º – Todos os atletas e membros comissão técnica das seleções municipais participantes deverão assinar o termo de cessão e uso de imagem, específico para a COPA TV SERGIPE 2019 (anexo 01)



CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17º - O campeonato será disputado pelas 16 (dezesesseis) seleções municipais indicadas pela TV SERGIPE, conforme artigo 04 e ressalva do parágrafo 01 deste Regulamento, obedecendo ao seguinte sistema de disputa:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA :

As 16 (Dezesesseis) Seleções Municipais participantes serão distribuídas em 04 (quatro) grupos: "A", "B", "C" e "D", com 04 (quatro) seleções municipais em cada um, sendo que todos jogarão entre si, dentro do seu próprio grupo, no sistema de pontos corridos, classificando-se para a próxima fase, as 02 (duas) primeiras colocadas de cada grupo.

Cada grupo terá como cabeça de chave, uma das 04 (quatro) sedes indicadas pela TV SERGIPE, conforme artigo 01 do regulamento da competição, e, todos os jogos deste grupo acontecerão em ginásio daquele município.

As demais seleções serão distribuídas dentro dos 04 (quatro) grupos através de regionalização e sorteio, no caso de municípios próximos.

Os critérios de desempate entre as equipes dentro do mesmo grupo estão estabelecidos no artigo 18.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL (ELIMINATÓRIA):

Cada uma das 04 (quatro) seleções municipais que terminarem na primeira colocação em seu cada grupo, enfrentarão, em jogos de ida e volta, uma das seleções municipais que terminaram na segunda colocação dentro demais grupos.

Os referidos cruzamentos serão conhecidos através de sorteio simples e aleatório, garantindo apenas que as equipes que disputaram a fase classificatória dentro do mesmo grupo não se enfrentem nesta fase.

As equipes que terminarem a fase classificatória na primeira colocação dentro do seu grupo, terão o direito de jogar a segunda partida eliminatória como mandante, ou seja, no ginásio do seu município, no caso de ser uma das 04 sedes escolhidas pela TV SERGIPE, ou em local indicado pela TV SERGIPE caso não seja uma das 04 sedes escolhidas pela TV SERGIPE.

As equipes que terminarem a fase classificatória na primeira colocação dentro do seu grupo, jogarão pelo empate na soma dos dois resultados, ou seja, caso ao final das duas partidas, a soma de gols feitos e sofridos por ambas seleções municipais sejam iguais, as mesmas estarão classificadas para a próxima fase.

3ª FASE – SEMI-FINAL (ELIMINATÓRIA):

Os cruzamentos da fase semifinal, serão conhecidos através de sorteio simples e aleatório, garantindo apenas que as equipes que disputaram a fase classificatória dentro do mesmo não se enfrentem nesta fase.

As equipes que tiverem melhor campanha (índice técnico) até o início desta fase, terão o direito de jogar a segunda partida como mandante, ou seja, dentro do seu município, no caso de ser uma das 04 sedes escolhidas pela TV SERGIPE, ou em local indicado pela TV SERGIPE, caso não seja uma das 04 sedes escolhidas pela TV SERGIPE.



As equipes que terminarem com a melhor campanha (índice técnico) até o início desta fase, jogarão pelo empate na soma dos dois resultados, ou seja, caso ao final das duas partidas, a soma de gols feitos e sofridos por ambas seleções municipais sejam iguais, as de melhor campanha (índice-técnico) estarão classificadas para a FINAL

Os critérios de índice técnico estão definidos no artigo 19.

4ª FASE – FINAL

A partida FINAL será realizada em jogo único, **em local indicado pela TV SERGIPE.**

Tendo em vista transmissão ao vivo da partida final e consequente necessidade de adequação a disponibilidade de horário e grade de programação da TV SERGIPE, a partida final será disputada, de forma excepcional, em dois tempos de 20 minutos, **cronômetro destravado** e 05 minutos de intervalo.

A equipe finalista que obtiver o melhor campanha (índice técnico geral) na competição terá a vantagem de jogar pelo empate na partida final.

Os critérios de índice técnico estão definidos no artigo 19.

Art. 18º – Na fase classificatória, quando 02 (duas) seleções municipais terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- b) Maior saldo de gols (diferença entre gols feitos e sofridos);
- c) Gol "average" das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase;
- d) Maior número de gols marcados (gols pró);
- e) Sorteio

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, será ela a classificada, por obter melhor quociente.

Art. 19º – Na fase semifinal e na partida final, para indicar qual a equipe com a melhor campanha (índice técnico), serão usados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Pontos ganhos "average", em todos os jogos disputados, incluindo os jogos eliminatórios.
- b) Gol "average" considerando todos os resultados obtidos em todos os jogos da equipe, incluindo os jogos eliminatórios;
- c) Maior número de gols marcados (gols pró);
- d) Sorteio

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério de pontos ganhos "average", dividir-se-á o número de pontos ganhos obtidos, pelo número de partidas realizadas, considerando-se melhor campanha a equipe que obtiver o maior quociente.

§ 2º - Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, será ela a classificada, por obter melhor quociente.



§ 3º - Para efeito de índice técnico, nos jogos eliminatórios será considerado o resultado obtido no tempo normal da partida, sendo desconsiderados resultados e gols tanto da prorrogação, como da disputa por penalidade máxima.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 20º – Conforme os resultados das partidas, serão atribuídas às seleções municipais as seguintes pontuações, tanto para os jogos da fase classificatória, como para os jogos eliminatórios:

Vitória.....3 pontos
Empate1 ponto
Derrota.....0 ponto

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 21º - As inscrições das sedes só serão confirmadas após a assinatura do termo de adesão e do Caderno de Encargos por parte do representante legal do município, entregas de toda documentação da equipe além do respectivo pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em conta indicada pela TV SERGIPE.

§ 1º - Os municípios sede estarão isentos da taxa de inscrição da equipe (R\$ 2.000,00).

Art. 22º - As inscrições das demais equipes só serão confirmadas após a entrega dos documentos e o respectivo pagamento da taxa de inscrição em conta indicada pela TV SERGIPE.

Art. 23º - Cada Seleção Municipal poderá inscrever até no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, sendo que os mesmos estarão aptos para serem relacionados para cada partida, após conferência de documentos e liberação pela AGITAÇÃO.

§ 1º - A Inscrições de equipes e atletas deverão ser feitas, sempre das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da empresa AGITAÇÃO, localizada no IATE CLUBE DE ARACAJU.

§ 2º - Para participar de uma partida, toda documentação do atleta deverá ser encaminhada a AGITAÇÃO, em no máximo 24 horas antes do horário previsto da partida.

§ 3º - Só serão aceitas novas inscrições de atletas, assim como substituições, até 48 horas antes do início da segunda fase da competição (FASE ELIMINATÓRIA).



Art. 24º - Para as inscrições de Seleção e atletas, os municípios deverão entregar ficha padrão da competição, fornecida pela AGITAÇÃO (anexo 02), acompanhada dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição da competição (anexo02);
- Cópia carteira de identidade;
- Atestado médico do atleta;
- Cópia do CREF do técnico da equipe.
- Termo de Responsabilidade devidamente assinado por todos atletas (Anexo 06)
- Termo de Cessão de Imagem devidamente assinado por toda Comissão Técnica (anexo 01)
- Termo de adesão assinado pelo representante legal do Município (anexo 04)

Art. 25º - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) por mais uma equipe na mesma temporada da Copa TV Sergipe de Futsal, Categoria Adulto/Masculino. Se o fizer, estará automaticamente eliminado da competição, ficando sua inscrição nula e de nenhum efeito jurídico desportivo.

CAPÍTULO VI

DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 26º - As Seleções deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até 30 minutos antes do início previsto da partida.

26.1- Pelo menos com uma hora de antecedência do início do jogo, o supervisor de cada uma das seleções participantes deverá informar ao delegado da partida, que estará representando à AGITAÇÃO, as cores do uniforme que será utilizado.

26.2- Toda Seleção deverá confeccionar dois modelos de uniforme. No design do modelo principal, é livre a utilização de cores, desde que respeitada a predominância de pelo menos uma delas.

26.3- A Seleção com mando de jogo terá a preferência de usar seu uniforme principal.

Art. 27º - Todas as seleções devem ter como único escudo a bandeira do município que representa na competição. O escudo ficará no lado esquerdo, na altura do peito e nas seguintes dimensões: **6cm de largura x 7cm de altura**. Como se trata de uma competição de seleções, não serão aceitos outros tipos de escudos.

Art. 28º - Deverá figurar no verso da camisa de jogo, cada número do atleta (obrigatoriamente de 01 a 99) e, em cores contrastantes;

29.1 - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 20 e 25 cm de altura;

Art. 29º - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

30.1 - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8 cm e 10cm.

Art. 30º - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no seguinte tamanho: **6cm de largura x 7cm de altura**.



Art. 31º - Não será permitida a utilização, pelo "goleiro linha", de coletes ou camisas vazadas. Deverá ser utilizada uma camisa de goleiro com a numeração normal do atleta que esteja atuando como "goleiro linha".

Art. 32º - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da mesma cor do calção;

Art. 33º - É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas devendo ficar completamente vestidos.

Art. 34º - É obrigatório o uso da caneleira;

Art. 35º - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

Art. 36º - A camisa de jogo terá 05 (cinco) espaços reservados para merchandising, conforme Anexo 03.

36.1. - Os espaços em que se tratam o item acima são os seguintes:

- a) Marca 1: na altura dos dois ombros, uma em cada lado, na frente da camisa;
- b) Marca 2: na altura das mangas, uma em cada lado;
- c) Marca 3: na altura da barriga, na frente da camisa; e acima do número, atrás da camisa.
- d) Marca 4: na altura da barriga, abaixo da marca 2; e na frente da camisa; abaixo do número, atrás da camisa.
- e) Marca 5: no lado direito da frente do short; na parte de cima, no meio, no fundo do short.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente proibida a utilização de espaços de Merchandising no uniforme para qualquer tipo de propaganda política, assim como promoção de nome de pessoa física e /ou marcas que remetam diretamente associação a pessoa física através de nome ou logotipo.

O Município deverá enviar, com antecedência para a TV SERGIPE, o modelo do seu uniforme para fins de aprovação.

Art. 37º - À equipe que não cumprir as exigências da Copa TV SERGIPE de Futsal, referentes ao uniforme, será penalizada com uma multa no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser paga a AGITAÇÃO, através de depósito identificado, podendo ainda a mesma ser penalizada com a exclusão da competição, em caso de conflito de concorrência com os patrocinadores oficiais do evento.

37.1. - A regularização do uniforme e o recolhimento do valor da multa arbitrada deverão ser providenciados no prazo máximo 24 horas, a contar da notificação. Findo esse prazo a seleção infratora somente poderá jogar, se efetivar o pagamento da multa e regularizar seu uniforme de jogo. Caso o evento venha a terminar durante o período concedido para o pagamento da multa, a seleção infratora somente voltará a disputar nova competição após o pagamento da multa.



CAPÍTULO VII

O PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 38º - Os ginásios deverão ser liberados, para fiscalização por parte do delegado da partida, com uma antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do início da partida.

38.1. - A decoração do ginásio, se houver, deverá estar pronta com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início da partida, sempre obedecendo as orientações do Departamento de Marketing da TV SERGIPE.

Art. 39º - As Seleções até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas com respectivos documentos de identidade.

39.1 - Em se tratando de médico, ou fisioterapeuta, a identificação do profissional será feita com a apresentação da carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou Crefito (Conselho Regional de Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional).

39.2 - Fica terminantemente proibida a presença de público e pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

39.3 - O acesso das autoridades aos ginásios dar-se-á mediante a apresentação de credencial expedida pela empresa AGITAÇÃO.

39.4 - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos e Polícias Federal, Civil ou Militar, em serviço.

Art. 40º - O banco de reservas durante as partidas da Copa TV SERGIPE de Futsal deve ser, Exclusivamente, constituído pelas seguintes pessoas devidamente uniformizadas:

- 09 (nove) atletas reservas

Comissão Técnica - 05 (CINCO) membros. A saber:

- Técnico ou Treinador (com registro no CREF) Auxiliar Técnico (com registro do CREF)
- Preparador Físico (com registro no CREF)
- Médico e/ ou Fisioterapeuta (com registro no CRM ou Crefito)
- Atendente (massagista)

40.1. São obrigatórias as presenças do técnico ou auxiliar técnico e do atendente, ou médico, ou fisioterapeuta, no banco de reservas, em caso de descumprimento, o fato será relatado e encaminhado à comissão disciplinar para análise e julgamento.

40.2. - O Técnico ou Treinador, Médico ou Fisioterapeuta, Preparador Físico e Atendente só poderão sentar no banco de reservas, como integrante da Comissão Técnica, desde que estejam devidamente inscritos e regularizados na Copa TV SERGIPE de Futsal.

40.3. - Os dirigentes e demais integrantes das equipes não poderão sentar no banco de reservas, devendo ficar fora da quadra de jogo.



SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 41º – Interrupções regulamentares a serem adotadas em jogos da Copa TV SERGIPE de Futsal, ocorrerão quando houver necessidade de transmissão pela Televisão.

Art. 42º - Quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo válido pela Copa TV SERGIPE de Futsal, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, comunicando ao delegado da partida, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

Art. 43º - Em caso de força maior, a critério do delegado da partida, representando à AGITAÇÃO, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Art. 44º - A arbitragem será indicada pela ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, não cabendo recusa por parte das equipes.

44.1.1. – Não é permitida á qualquer Seleção Municipal o poder de VETO sobre a arbitragem.

Art. 45º - A equipe de arbitragem deverá estar presente ao ginásio de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida e, uniformizada, 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

Art. 46º - O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 47º - A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os Seguintes motivos:

47.1. - Falta de garantia para o público, atletas e dirigentes;

47.2. - Condições inadequadas das instalações, que torne a partida impraticável ou Perigosa;

47.3 - Falta de iluminação adequada;

47.4 - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio;

47.5 – Determinação expressa da TV SERGIPE.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I DA EXPEDIÇÃO E VENDA DE INGRESSOS

Art. 48º - A confecção, distribuição e venda de ingressos ficarão a cargo de cada uma das equipes com mando de jogo (municípios sede), com controle e supervisão dos mesmos por parte do Representante da empresa AGITAÇÃO.

48.1 - No ingresso deverá constar a logomarca da Copa TV SERGIPE de Futsal.

Art. 49º - Cabe a seleção com mando de jogo a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos e encargos previstos na legislação brasileira decorrente da receita de renda dos jogos.

49.1. – O município sede deverá reservar 10% da carga total de ingressos a serem oferecidos às equipes visitantes.

49.2. – O município sede deverá reservar 20 ingressos por jogo para a TV SERGIPE, que serão destinados aos patrocinadores oficiais do evento.

49.3 – O valor arrecadado será totalmente destinado ao município que estiver sediando as partidas.

Art. 50º - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nas quadras, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos, no exercício de suas funções.

SEÇÃO II DO PAGAMENTO DA ARBITRAGEM

Art. 51º - Os municípios que estiverem sediando as partidas serão responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem, que serão informadas pela organização do evento, até o Congresso Técnico.

Art. 52º – Os respectivos valores referentes a arbitragem, deverão ser pagos diretamente ao representante da AGITAÇÃO, antes do início da rodada.



SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 53º - Caberá à AGITAÇÃO o pagamento da premiação pecuniária nos valores de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) para o campeão e de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para o vice-campeão da Copa TV SERGIPE de Futsal 2018.

53.1 - Além da premiação pecuniária previamente estipulada, o campeão e o vice-campeão receberão troféus e medalhas, que serão entregues por ocasião da realização da festa de premiação e encerramento da Copa TV SERGIPE de Futsal.

CAPÍTULO X DA TELEVISÃO

Art. 54º - O direito de transmissão, de qualquer natureza, das partidas da Copa TV SERGIPE de Futsal, é de exclusividade da TV SERGIPE.

Art. 55º - A(s) emissora(s) de televisão e rádios que pretenderem transmitir ao vivo ou gravar os jogos da Copa TV SERGIPE de Futsal, somente poderão assim proceder com a autorização da emissora, que detém a exclusividade da transmissão dos jogos e do evento.

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Art. 56º – A TV SERGIPE formará uma COMISSÃO DE JUSTIÇA, composta por representantes de diversos segmentos e instituições de relevada importância esportiva dentro do Estado de Sergipe, que terá total autonomia e independência para analisar, julgar e apenar atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e representantes dos municípios, tendo como base os princípios éticos do Desporto Nacional, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e o Regulamento da Competição.

Art. 57º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Parágrafo Único - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar na próxima partida o atleta, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que receber:

- a) um (1) cartão vermelho (expulsão) ou,
- b) três (3) cartões amarelos (advertência).

Parágrafo Único – O controle da quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da AGITAÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva das seleções municipais o seu controle e cumprimento.



Art. 58º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

§ 1º - Se o mesmo atleta, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos serão “zerados” apenas após as partidas Semifinais, desta forma, nas FINAIS não teremos atletas suspensos por acúmulo de cartões amarelos.

Art. 59º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Copa TV SERGIPE de Futsal sujeitar-se-á:

a) Perda automática de **até seis pontos** pela equipe infratora, independentemente do resultado;

b) Caso trate-se de partida eliminatória, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

I) Inexistência de inscrição ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;

II) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

III) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento.

Art. 60º - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apenações de cartões, estará sujeita ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionarem, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

§ 2º - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 61º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida, sendo mantido o placar caso a mesma estivesse vencendo a partida no momento da interrupção, ou 1 x 0 a seu favor nos demais casos.

Parágrafo Único - Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.

Art. 62º - Se uma equipe não comparecer ao local do jogo, devidamente uniformizada e identificada conforme o regulamento da competição, será considerada perdedora por “W x O”, sendo a equipe adversária considerada vencedora pelo placar de 1 x 0.



Parágrafo Único – A equipe perdedora por ausência (W x O) será levada a julgamento pela Comissão de Justiça, podendo ser punida até com a eliminação da competição, neste caso, todos os jogos já realizados pela mesma serão desconsiderados, tanto para efeito de classificação como para efeito de índice técnico.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63º - A inclusão das Seleções Municipais na disputa da Copa TV SERGIPE de Futsal, vincula-se ao presente Regulamento Geral e Termos de Adesão assinados pelos seus representantes legais, cujas peças originais, encontram-se arquivadas na sede da empresa AGITAÇÃO.

Art. 64º - As seleções municipais participantes da Copa TV SERGIPE de Futsal, reconhecem como protocolo de procedimento e responsabilidades pertinentes à organização e realização do evento, as normas vinculadas neste Regulamento Geral e o Termo de Adesão mencionado no artigo anterior.

Art. 65º - Os casos omissos deste Regulamento, bem como dúvida e sugestões serão resolvidos pela TV SERGIPE, AGITAÇÃO, através de uma Comissão Executiva que, subsidiariamente, respeitas as normas do CBJD.